SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
10 DE JUNHO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.047

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 11

LICITAÇÕES 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 13

CONTRATOS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 16

EDITAIS 16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 19

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 19

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.220 de 09 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.220/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1	50.000,00	
	04.126.0014.250215	3.3.90.40	1.500.1	10.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	04.126.0014.250215	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**60.000,00**	**60.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.16	1.500.1	60.000,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.04	1.500.1		60.000,00
	SUB-TOTAL			**60.000,00**	**60.000,00**
	TOTAL GERAL			**120.000,00**	**120.000,00**

DECRETO Nº 40.221 de 09 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.221/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1	25.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.33	1.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			**25.000,00**	**25.000,00**
	TOTAL GERAL			**25.000,00**	**25.000,00**

DECRETO Nº 40.222 de 09 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$5.370.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.222/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.33	1.500.1	40.000,00	
	04.126.0014.250215	3.3.90.40	1.500.1	20.000,00	
	04.122.0014.230300	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	04.122.0014.230300	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	04.122.0014.250127	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	04.126.0014.250215	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**60.000,00**	**60.000,00**
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1	5.260.000,00	
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	1.500.1		5.260.000,00
	SUB-TOTAL			**5.260.000,00**	**5.260.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.3.90.08	1.500.1	40.000,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.04	1.500.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**
590002-SEMDEC	11.334.0012.117400	3.3.90.30	1.500.1	10.000,00	
	11.334.0012.117400	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**5.370.000,00**	**5.370.000,00**

DECRETO Nº 40.223 de 09 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.223/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1	50.000,00	
	04.126.0014.250215	3.3.90.40	1.500.1	10.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	04.126.0014.250215	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**60.000,00**	**60.000,00**
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.33	1.500.1	10.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1		60.000,00
	SUB-TOTAL			**60.000,00**	**60.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.16	1.500.1	60.000,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.04	1.500.1		60.000,00
	SUB-TOTAL			**60.000,00**	**60.000,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.3.90.36	1.500.1	100.000,00	
	19.122.0014.250038	3.3.90.49	1.500.1	60.000,00	
	19.122.0014.250038	3.3.90.46	1.500.1		160.000,00
	SUB-TOTAL			**160.000,00**	**160.000,00**
	TOTAL GERAL			**340.000,00**	**340.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.224 de 10 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.224/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250003	3.3.90.08	1.500.1	5.000,00	
	02.122.0014.250003	3.3.90.36	1.500.1		5.000,00
SUB-TOTAL				**5.000,00**	**5.000,00**
TOTAL GERAL				**5.000,00**	**5.000,00**

DECRETO Nº 40.225 de 10 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.225/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.126.0014.250229	3.3.90.92	1.500.1	10.000,00	
	16.126.0014.250229	3.3.90.93	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.1.90.92	1.500.1	46.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.11	1.500.1		46.000,00
SUB-TOTAL				**46.000,00**	**46.000,00**
TOTAL GERAL				**56.000,00**	**56.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **AÇUCENA RAÍZES RODRIGUES DUTRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GEOVANA DOS SANTOS DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE HENRIQUE DE PINA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ARMANDO EIGO PIMENTEL,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GILMAR DE ARAÚJO LUCAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JONATAN NUNES LOPES JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **THAYNNA SANTOS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VIVALDO CONCEIÇÃO OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2025

A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796 de 05 de junho de 2016, e o SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art. Nº 10 do Regimento Interno da SEINFRA, antiga SINDEC, aprovado pelo Dec. nº 27.073 de 29 de fevereiro de 2016, com o objetivo de dar apoio à Comissão de Contratação Especial de Licitação no processo e-Salvador nº 87625/2025 - SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe Técnica de Apoio à Comissão de Contratação Especial de Licitação no processo e-Salvador- SEFAZ nº 87625/2025, Dispensa de Licitação, com finalidade de avaliar à qualificação técnica dos licitantes de acordo com as exigências previstas no Termo der Referência e seus Anexos;

Art. 2º - A Equipe Técnica prevista nesta Portaria será composta dos seguintes membros:
I - Mário André Soares de Freitas, matrícula 3075391-SEFAZ
II - Rita Nélia Ferraz de Melo, matrícula - 3136318- SEFAZ, e,
III - Vanessa Sales Leão Barbosa, matrícula 3171450-SEINFRA.

Parágrafo Único: A equipe Técnica será presidida pelo servidor indicado no inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído pelo servidor indicado no inciso II, quando houver impedimento legal;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário da SEINFRA

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto Sobre Serviços-ISS, serviços prestados por instituição sem fins lucrativos mantidos por federação de classe. Fundamentação legal: art. 113, inciso VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 234345/2024 - SIP nº 930506/2024
Interessado: FEDERAÇÃO BAHIANA DE DESPORTOS AQUATICOS
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 272.766/001-71)

Salvador, 09 de junho de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, imóvel de propriedade de associação coorporativa utilizado como clube social que não se enquadra como instituição de assistência social sem fins lucrativos. Fundamentação legal: art. 156, VI, "c", §4º, da Constituição Federal, e art. 14 do CTN.

Processo nº: 16606/2019-volumes 01 e 02 (em anexo o processo nº 23061/2019)
Interessado: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA
(Inscrição imobiliária nº 202.134-0)

Salvador, 09 de junho de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**INSTITUTO UNIVERSALIS DE HUMANIDADES, CIENCIAS E TECNOLOGIAS LTDA**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	20.960.492/0001-74
CGA	503.730/001-86
PROCESSO Nº.	98472/2025
T.I	1965/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 09 de junho 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	10828/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.245-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 48.735,60 E O VALOR DO IPTU LANÇADO DE R$ 498,93, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E NOS ARTS. 73 AO 75 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA DE 0,20, BEM COMO DE FAV CORRESPONDENTE A 0,20, TENDO SIDO APLICADA, INDEVIDAMENTE, A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, PREVISTA NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 09 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915203/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 59.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO- IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. DECADÊNCIA RECONHECIDA PARA NOVOS LANÇAMENTOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2018/ FEVEREIRO 2019. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2° do Decreto 13981/2002. **2.** Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. **3**. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS. **4**. O período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019 não comportou novos lançamento, vez que já estava decaído no momento em que a diligência foi efetuada. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 09 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915095/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 71.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2° do Decreto 13981/2002. **2**. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. **3**. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915130/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 55.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO- IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. DECADÊNCIA RECONHECIDA PARA NOVOS LANÇAMENTOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2018/ FEVEREIRO 2019. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2° do Decreto 13981/2002. **2**. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. **3**. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS. **4**. Para o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, por força da decadência, ficam mantidos os critérios do lançamento inicial, sem a correção apontada (a maior) pelo notificante, vez que o termo complementar foi lavrado apenas em fevereiro de 2024. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO COM AJUSTES. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 476/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA ANDREA BARRETTO ALVES**, matrícula **3155189,** no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **RAFAELA RAMOS CUNHA,** matrícula **3127361**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 477/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/06/2025, a servidora **LUCIANA ANDREA BARRETTO ALVES,** matrícula **3155189**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Provimento de Pessoal, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 487/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ERICO BOMFIM DE OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula **3094377,** Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 09/06/2025 a 18/07/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **MAIRA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZA,** matrícula **3094252**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÂO DE PESSOAS DA SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	**INTERESSADA**	**QUINQUÊNIO**
SEMGE/SEATE 86685/2025	RITA DE CÁSSIA FERREIRA SANTOS	8º

Salvador, 09 de junho de 2025

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
81764/2025	SMS	ALICE SOWZER DOS SANTOS CARVALHO	20
82672/2025	SMS	ELIANA CRUZ O ESPIRITO SANTO	20
63732/2025	SMS	TEREZA CRISTINA SANDES LIMA BARETTO	20
7591/2025	SMS	JACILDES BATISTA DA CRUZ	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
16969/2025	SMS	EDNOIA FERREIRA DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 28/05/2025, referente a RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA - Processo SMS 12497/2024:

Onde se lê: "…. RUTINHEA DE SANTANA FERREIRA….."
Leia-se: "…..RUTINHEA DE SANTANA PEREIRA….."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 469/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de maio de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.187250/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 224/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ELIZANGELA DE MENEZES SOARES, matricula 3086021, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Cecy de Andrade, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular BRISA MASCARENHAS SANDES LIMA, matricula 3158792, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 225/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ISABEL DE JESUS OLIVEIRA, matricula 3150867, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF João Roma Filho, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular DEBORA DE SOUZA DOS SANTOS, matricula 3154558, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 226/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ENEIDA SANTOS CONCEIÇAO, matricula 3111114, no período de 02/06/2025 a 16/06/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular MARCIO GLEIDSON LIMA DOS SANTOS, matrícula 3103169, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 233/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 3091844, CHEFE DE SETOR B, no período de 25/06/2025 a 05/07/2025, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 3091731, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 234/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor NESTOR PEREIRA DA CRUZ NETO, matricula 3103295, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular RITA DE CASSIA JESUS DOS SANTOS, matrícula 3099572, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 02 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 235/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO, matricula 3104248, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUCIANO JOSE SERRA MOURA, matrícula 3103268, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 02 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 236/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ERINALVA FRANÇA AMORIM DE VASCONCELOS, matrícula 3167032, SUBCOORDENADOR II, no período de 16/06/2025 a 15/07/2025, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular ITAJACI SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 3167741, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 02 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 237/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora FABIANE BENEVIDES DOS SANTOS, matricula 3142701, no período de 04/06/2025 a 18/06/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF San Martin II, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular LUCINEIDE DA CONCEIÇAO LEAL, matricula 3167744, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 238/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MICHELE BEATRIZ RODOLFO DE SOUZA SILVA, matricula 3133807, no período de 25/06/2025 a 09/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Vila Verde, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular LILIAN CUNHA DE OLIVEIRA, matricula 3170066, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 239/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIELLY CRISTINA FREITAS MENDES SILVA, matricula 3127159, no período de 16/06/2025 a 26/06/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Polêmica, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular IRANEIDE DAMACENO SILVA QUETGLAS, matricula 3170580, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 240/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CELINA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA, matricula 3089921, CHEFE DE SETOR B, no período de 25/06/2025 a 24/07/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Pelourinho, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular VALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS, matricula 3162354, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 241/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ISABEL CRISTINA FALETA RIGAUD, matrícula 3066788, CHEFE DE SETOR B, no período de 25/06/2025 a 24/07/2025, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular JUSSARA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula 3162259, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 242/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JANET LIMA DE MELO, matricula 3091495, CHEFE DE SETOR B, no período de 25/06/2025 a 24/07/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Ramiro de Azevedo, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular CLAUDIA VERENA DO EIRADO SILVA GONCALVES, matricula 3170577, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 253/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos nos processos de nº 83659/2024 - SMS referente a **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO CAJAZEIRAS,** conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 258/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da emenda parlamentar nº 27390002, destinada a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

a) Sheila Araújo Matos, matrícula nº 3153844.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Bruno Viriato dos Santos, matrícula nº 3118421;
b) Jeciane Franco de Araújo, matrícula nº 3133650;
c) Ariane Batista Lage, matrícula nº 3138077;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas especificas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 259/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nas disposições do art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 36.183 de 20 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos – CPCC que ficará responsável pela condução da fase externa do Procedimento Auxiliar de Credenciamento, previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos – CPCC será composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

Membros Titulares:

I - Neyde Silva Santos, matrícula nº 3026512;
II - Jose Egídio de Santana, matrícula nº 3026028;
III - Ignácio Tito Torres Santos, matrícula nº 3093856;
IV - Eder de Carvalho Lima, matrícula nº 3092024;
V - Felipe Nogueira da Silva, matrícula nº 3166408;
VI - Leandro de Lira Santos, matrícula nº 3167061;
VII - Ana Patrícia Góis de Assis, matrícula nº 3167255.

Membros Suplentes:

VIII- Gabriel da Hora Lopes, matrícula nº 3167058;
IX - Jurandir de Antão Costa, matrícula nº 3137835.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos – CPCC será presidida pelo servidor indicado no inciso I do art. 2º supra, sendo que, na sua ausência, presidirá o servidor indicado no inciso II.

Parágrafo único. Os membros suplentes indicados nos incisos VIII e IX suprirão a eventual ausência dos membros titulares.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos – CPCC, ora designada, também será responsável pela condução dos procedimentos de credenciamentos já vigentes no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 423/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A.
ENDEREÇO: RUA GRANJA MARAZUL, Nº06-A-LOJA 01-ARMAÇÃO
ÁLVARA SANITÁRIO: 015/2025

PROCESSO: 167125/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WAGNER JESUS SANTANA DOS SANTOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 013031/BA

Salvador, em 05 de junho de 2025

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
109679/2025	ANA TEREZA DA ROCHA PEREIRA	3122949	2º
110242/2025	JULIO MESQUITA DE OLIVA FILHO	3070328	5º
110115/2025	ROSEMARY GUIMARAES FONSECA	3127076	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 108/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
HEDGARD CORREIA NASCIMENTO DE JESUS	126.XXX.165-02	109309/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 106/2025, publicada no DOM nº 9.044, pág. **Nº** 13 de 05 de Junho de 2025, referente à substituição de férias de servidor.

Onde se lê " Designar, a partir de 26/06/2025 a 04/07/2025, o servidor..."

Leia-se " Designar, a partir de 26/06/2025 a 05/07/2025, o servidor..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 09 de junho de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 027/2025 publicada, no Dom nº 9.044, 05 de junho de 2025, página 15.

Onde se lê:

Artigo 1 . Afastar no período de **10/06/2025 a 09/07/2025**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **10/07/2025**.

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
FABIO BARRETO PEREIRA	XIII	SANDES SILVA DO NASCIMENTO

Leia se:

Artigo 1 . Afastar no período de **10/06/2025 a 09/07/2025**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **10/07/2025**.

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
FABIO BARRETO PEREIRA	XIII	ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS

Salvador, 09 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 174/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para comporem a Primeira Comissão de Defesa da Autuação, nas funções especificadas, revogando as disposições anteriores.

EMILIA EVA AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 3074403 - Presidente
ENOC CARVALHO MENDES FERREIRA, matrícula nº 3089801 - Membro
MARCOS FERREIRA PIMENTEL, matrícula nº 3024724 - Membro
MARIA LAIS SANTOS ROCHA, matrícula nº 3014128 - Membro
RITA DE CASSIA PEREIRA RODRIGUEZ, matrícula nº 3023047 - Suplente

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 176/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da construção e Montagem do gasoduto da ACM , trecho com extensão de 4060,00 metros, ao empreendimento Posto Panda, ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto e piso intertravado drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Avenida Antônio Carlos Magalhães , Via Arterial I (VA-I), Bairro do Pernambués**, Solicitação feita, através do Processo **SEDUR nº 4.285-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para construção e Montagem do gasoduto da ACM , trecho com extensão de 4060,00 metros, ao empreendimento Posto Panda, ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto e piso intertravado drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30min, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§7º - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição de pavimentações, revestimentos, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios), guias, instalações diversas, e outros serviços que aparecerem ao longo da execução das intervenções nos logradouros, assim como a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo **SEDUR nº 4.285-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 177/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **Ligação de Gás Natural, do Empreendimento Ed. Canela Residence, localizado na Rua Marechal Floriano, nº 66, Via Coletora ll (VC ll), no Bairro do Canela**, sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 7929/2022, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **Ligação de Gás Natural, do Empreendimento Ed. Canela Residence, localizado na Rua Marechal Floriano, nº 66, Via Coletora ll (VC ll), no Bairro do Canela**, sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.
§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 7929/2022, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 019/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 149/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES	3161814

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 149/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	MARILDA CORREIRA TAVARES	3077300

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BARGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 05/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO LUIS NASCIMENTO LEAL,** matrícula nº 3037072**,** para responder pela função de confiança de chefe de setor B, Grau 63, setor de Controle de Qualidade em substituição a titular SANDRA REGINA FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 3088240, por motivo de férias, no período de 02.06.2025 até 01.07.2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 09 de junho de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 23/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora Ana Paula Pereira dos Santos, Assessor Técnico, Grau 53, matrícula 3140528, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, grau 57, da Diretoria de Engenharia, durante o impedimento legal da titular, Camila Gonçalves Morelli de Mattos, matricula 3158208 no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de junho de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 213450/2025
CONTRATADA: LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 01.605.655/0001-56
OBJETO: Contratação de: Empresa especializada para a reforma da Unidade de Saúde da Família Fazenda Coutos II, situada na Rua Cristóvão Barreto, s/n, Quadra 32, Bairro fazenda Coutos II, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, Salvador, Bahia.
VALOR GLOBAL: R$ 271.145,99 (Duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso XI da Lei Federal n º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0002.114600; Elemento de Despesa 44.90.51; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE EXECUÇAO: 150 (cento e cinquenta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço
DATA DO ATO: 26/05/2025

Salvador, 09 de junho de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 20984/2025
CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: ADESIVO STABILIBASE, CASSETE HME- XTRAFLOW, PROTETOR BANHO SHOWER AIR, PROTETOR PELE SKIN BARRIER, CASSETE HME (FILTRO/HME) FILTRO PARA VÁLVULA DE FALA COM MÃOS LIVRES- XTRAFLOW, VÁLVULA DE FALA COM MÃOS LIVRES- FREEHANDS, LARINGE ELETRÔNICA para cumprimento de ação judicial em favor de paciente, conforme relato da GTPENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 162.168,28 (Cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
DATA DO ATO: 06/06/2025

Salvador, 06 de junho de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 059/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 44.677/2025
Acolhimento Propostas:27/06/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:30/06/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 09 de junho de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 060/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 46.578/2025
Acolhimento Propostas:27/06/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:30/06/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 09 de junho de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023 e Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 061/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 25.160/2025
Acolhimento Propostas:03/07/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:04/07/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 09 de junho de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 067/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 24.607/2025
Acolhimento Propostas:27/06/2025 às 10:30 horas
Sessão Pública:30/06/2025 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 09 de junho de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90085/2025:** Aquisição de reagente DPD para análise de cloro residual livre em amostras de água, compatível com fotômetro PRIMELAB 1.0 MULTITESt; reagente em pó, padronizado, pronto para uso, pré-dosado em sachês individuais conforme o Termo de Referência.

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000078/2025
Acolhimento das Propostas: 12/06/2025 as 09:00
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 96688/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023 e Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico – SMS nº 062/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO – HOSPITALARES (SONDAS)
Processo n º 6133/2025
Acolhimento Propostas:27/06//2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:30/06//2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 09 de junho de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023 e Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a anulação do Pregão Eletrônico nº 038/2025, cujo o objeto é registro de preços para aquisição de insumos odontológicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico – SMS nº 063/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.
Processo n º 7063/2025
Acolhimento Propostas:27/06//2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:30/06//2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 05 de junho de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico – SMS nº 064/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (ESCOVÓDROMO e MICROMOTOR DE BANCADA).
Processo n º 44.931/2025
Acolhimento Propostas:27/06/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:30/06/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 05 de junho de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico – SMS nº 065/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES.
Processo n º 4467/2025
Acolhimento Propostas:27/06/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:30/06/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 05 de junho de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO Nº: 102417/2025.
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.
OBJETO: Pagamento de taxa referente a Viabilidade de Abastecimento Água e Esgotamento Sanitário do Projeto de Requalificação da Orla Marítima de Salvador - Trecho Gamboa de Baixo, visto que se verificou a necessidade de construção de um quiosque de apoio ao pescador e 1 ponto de água para 02 chuveiros para uso público, a fim de atender as demandas locais para o funcionamento destes equipamentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.25012; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R$ 218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).
DATA DO ATO: 05/06/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 95179/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 098/2025
Data do Parecer: 30/05/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Entidade Cultural Cortejo Afro
CNPJ: 03.018.234/0001-54
Objeto: apresentação musical da Banda Cortejo Afro, no dia 01 de julho, no evento da Chegada do Fogo Simbólico em Pirajá, dentro das celebrações dos 202 anos da Independência da Bahia.
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 06/06/2025

Salvador, 09 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 005/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 187872/2025

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL DO JARDIM CRUZEIRO, localizado na Rua Resende Costa, Vila Ruy Barbosa, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no Edital e seus anexos.

EQUIPAMENTO TIPO BOXE - AI - SETOR A - ÀREA 4,62 M²					
LOTE	**Nº**	**LICITANTE**	**ATIVIDADE**	**VALOR DO PREÇO PÚBLICO MENSAL (R$)**	**SITUAÇÃO**
01	04	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	UTILIDADES DOMÉSTICAS	240,46	DECLARADA VENCEDORA

EQUIPAMENTO TIPO BOXE - AI - SETOR A - ÀREA 4,62 M²					
02	08	#	#	#	DESERTO
03	11	#	#	#	DESERTO
04	14	#	#	#	DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 09 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 004/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 78.040/2024

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL LIBERDADE, localizado na Rua Gonçalo Coelho - s/n - Liberdade, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

EQUIPAMENTO TIPO BOXE - AI - SETOR 01						
LOTE	Nº BOX	LICITANTE	ATIVIDADE	ÁREA (M2)	VALOR MENSAL OFERTADO (R$)	SITUAÇÃO
01	06	-	-	5,00	-	DESERTO
02	10	DEUSDERIMA ARGOLO DA SILVA	ESMALTERIA	4,16	96,98	DECLARADA VENCEDORA
03	26	TAINÁ SILVA DE SOUZA	VESTUÁRIO / CONFECÇÃO	5,00	102,50	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 09 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 027/2025, DOM Nº 9038 de 28 de maio de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
PROCESSO Nº: 14663/2025
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e limpeza de reservatórios de água, para controle de prováveis infestações e contaminações nas caixas d´água e pragas urbanas nas unidades da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, conforme as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preço do Edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/06/2025.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2025 às 10hs.
HORÁRIO DE BRASILIA

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637 ou através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br

Salvador, 09 de junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 027/2025, DOM Nº 9038 de 28 de maio de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
PROCESSO Nº: 55604/2025
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, exceto compressores, em 101 (cento e um) aparelhos condicionadores de ar em utilização, localizados na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/06/2025.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2025 às 10hs.
HORÁRIO DE BRASILIA

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637 ou através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br

Salvador, 09 de junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 58323/2025, fará realizar Licitação na modalidade de Pregão nº 90002/2025, na forma eletrônica, para contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo reposição de peças, componentes/acessórios, instalação e desinstalação, se necessários, localizados na SUCOP (Sede 1 e Sede 2), sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. As despesas decorrentes correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal.

Abertura da Licitação: 27/06/2025 às 10:00h
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 6 de junho de 2025

AELSON SANTOS DE QUEIROZ
Pregoeiro

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 (dois) exaustores industriais e substituição da tela em aço existente na Subestação localizada no subsolo do Edifício Sede da SEFAZ

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: BNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME;

CNPJ: 30.456.657/0001-29;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 110200 - Melhoria do Atendimento ao Contribuinte e Fortalecimento Institucional;

Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes de Recursos: 1.754.1.1.1.001 - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda

Valor Global: R$ 25.124,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais).
Amparo Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Assinatura: 06/06/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Augusto Cesar Valois Borba - Mat. 3060142;
Rita Nélia Ferraz de Melo - Mat. 3136318.

Salvador, 09 de junho de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

BONIFÁCIO NEVES DE SOUZA
BNS Engenharia e Construções Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 641/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EUJANIA MARIA DE SANTANA MORAES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de Maio de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	FONTE
246/2023	CONSÓRCIO QUALY INO9VARE	1.543.3 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR - EDUCAÇÃO.

Salvador, 02 de junho de 2025

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	FONTE
165/2022	QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.569.3 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - FUNDOS

Salvador, 02 de junho de 2025

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	FONTE
165/2023	NET - X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	1.569.3 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - FUNDOS

Salvador, 02 de junho de 2025

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	FONTE
235/2023	NET- X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	1.569.3 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - FUNDOS

Salvador, 02 de junho de 2025

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	FONTE
166/2023	SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	1.569.3 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - FUNDOS

Salvador, 02 de junho de 2025

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 124479/2024
AFM Nº: 002971/2025 - R$ 4.287,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
CONTRATADA: JD SÁUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 52372/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 09 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003475
PROCESSO Nº: 200618/2023
CONTRATADA: MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.243.021/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 1.159,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 101867/2025

AFM: 2025003476
PROCESSO Nº: 136827/2024
CONTRATADA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTICIO
VALOR: R$ 605,50
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 101867/2025

AFM: 2025003477

PROCESSO Nº: 205316/2024
CONTRATADA: BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTICIO
VALOR: R$ 78,80
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 101867/2025

AFM: 2025003585
PROCESSO Nº: 197249/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO
VALOR: R$ 459,40
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104770/2025

AFM: 2025003586
PROCESSO Nº: 143686/2024
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO
VALOR: 720,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104770/2025

AFM: 2025003584
PROCESSO Nº: 136827/2024
CONTRATADA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTICIO
VALOR: 1.245,60
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104784/2025

AFM: 2025003511
PROCESSO Nº: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L
VALOR: 4.104,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 100992/2025

AFM: 2025003514
PROCESSO Nº: 222079/2024
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAO RETORNAVEL P/ AGUA 20L
VALOR: 1.063,50
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 100992/2025

AFM: 2025003581
PROCESSO Nº: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENSILIO DE LIMPEZA
VALOR: 8.077,20
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104732/2025

Salvador, 09 de junho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO: N 95678/2025
EMPRESA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17

OBJETO: Pelo presente aditivo a CONTRATADA concede desconto linear, temporário e incondicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os preços unitários dos produtos e serviços contratados, até 31/12/2025 ou, até a data de extinção do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023, prevalecendo o marco final que primeiro ocorrer, cessando o desconto, todavia, em qualquer hipótese de prorrogação da vigência contratual, a partir de 01/01/2026.

AMPARO LEGAL: caput do art. 65 da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.

Salvador, 09 de junho de 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 94554/2025
AFM: 2025002913.
EMPRESA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: Aquisição de água mineral.
VALOR: R$ 6.722,40 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 05/06/2025.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09/06/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2025 - GEPROC

Processo nº: 95287**/2**025 - FGM
Contratado: Nicodemos Figueiredo de Souza 14215942500
CNPJ: 44.530.991/0001-90
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: apresentação do Coro e Orquestra da Basílica do Senhor do Bonfim, na cerimônia religiosa do Te Deum, que será realizada no dia 01 de julho, às 9 horas, na Catedral Basílica de Salvador, no Pelourinho, como parte da programação oficial das celebrações da Independência da Bahia, em 2025.
Vigência: 30 de agosto de 2025
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da assinatura: 09 de junho de 2025

Salvador, 09 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo Aditivo nº 001/205, publicado no DOM nº 9.044, de 05 de junho de 2025, pg.41.

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO: nº 001/2025.
CONTRATO: nº 822-D/2023.
PROCESSO: nº 92885/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 822-D/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R$ 32.226,92 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
.

LEIA-SE:
TERMO ADITIVO: nº 001/2025.
CONTRATO: nº 822-D/2023.
PROCESSO: nº 92885/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 822-D/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando o valor total de R$ 32.226,92 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

Salvador, 09 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003259
Nº PROCESSO: 121133/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONA PLASTICA
VALOR TOTAL: R$ 964,14 (Novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903032
Fonte: Tesouro

Salvador, 09 de Junho de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 31/2023

Processo Administrativo nº 100206/2025

Contrato nº 31/2023-objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica à SUCOP, na elaboração de projetos de engenharia, de infraestrutura, de contenção de encostas, de drenagem, de projetos complementares, e ainda, a apoio técnico em análises técnicas de projetos e documentos técnicos, em orçamentações e/ou quaisquer outras assessorias técnicas demandadas pela Contratante, que se relacionem a obras em execução ou a serem executadas pela SUCOP, dentro do universo de atuação desta Superintendência, na forma descrita no Edital, no Termo de Referência e na proposta

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratado: CONSÓRCIO CONCREMAT-RK (formado pelas empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA)

Fica aditado o valor de R$ 1.968.177,25 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos), equivalente a 23,50% do valor global contratado, fixado na cláusula quinta, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato passa a totalizar R$ 10.343.411,26 (dez milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos).

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0009.124100 Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não vinculado de Imposto; 1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados.

O prazo previsto na cláusula sétima do contrato original fica aditado em mais 08 (oito) meses, com início em 09/07/2025 e término em 09/03/2026

Base Legal: art. 57, §1º, II, art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 6/06/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, RODRIGO FARIAS RUSSO, FABRICIO VAZ PIRES DA SILVA e ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA-CONSÓRCIO CONCREMAT-RK

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria Geral do Município do Salvador informa a desclassificação dos candidatos relacionados abaixo, nos termos estabelecidos nos itens 11.2 do Edital nº 01/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 29 a 31 de março de 2025.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	ESRON SANTANA BASTOS	376	9,5
3	GEOVANA SILVA SOARES	14	9,5
5	ALEXANDRE CARNEIRO MOURA DOS SANTOS	272	8,5
8	ANA BEATRIZ BARROS MOTA	401	8,0
9	KEZIA SANTOS MENDES	120	8,0
11	KAILANE DANDARA SANTANA DA BOA MORTE	406	8,0
12	MELISSA CRISTYNNE DOURADO BRITO	33	7,5
14	JOAO ADOLFO SANTA ROSA MASCARENHAS	148	7,5
19	AHMED GABRIEL DE SOUZA CARRERA	28	7,5
20	RAFFAEL SIMÕES TRINDADE DE MEDEIROS	103	7,5
24	ANA CRISTINA BRITO SANTOS	170	7,0
26	HENRIQUE GOMES LIMA	178	7,0

PESSOAS QUE SE DECLARAM NEGRAS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13	LUAN NASCIMENTO NEVES GUIMARÃES	147	7,0
14	LAIS SANTOS SOUSA	284	7,0
16	MATHEUS FARAH SANTOS TRINDADE DE OLIVEIRA	167	6,5
17	ALVARO DA SILVA MACHADO	61	6,5
21	PEDRO DA SILVA BORGES	416	6,0
23	MARCOS VINICIUS SILVA BRITO	166	6,0

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

FINAL DE LISTA Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 PGMS

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.7 do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior em Direito -** Edital nº 01/2025**,** publicado no DOM nº 9.001, de 29 a 31/03/2025, tendo em vista a republicação da Convocação para Contratação nº 01/2025, ora publicado no DOM nº 9.026 de 10 a 12 de maio de 2025.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
12	JONATAS JESUS DE SANTANA	222	7,0

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
904686/2025	FABIANA F DOS SANTOS GAMA	ALT. DE TITULARIDADE
904719/2025	YURI SILVA ARAUJO	ALT. DE TITULARIDADE
904722/2025	EVANDO LIMA DE MELO	ALT. DE TITULARIDADE
904682/2025	CARLOS AUGUSTO DE M CAETANO	ALT. DE TITULARIDADE
904788/2025	JANDIRA MONTEIRO DA SILVA LIMA	ALT. DE TITULARIDADE
904755/2025	EMERSON ARAUJO CHAVES	ALT. DE TITULARIDADE
904802/2025	JOSE MARCELINO C DE SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
904795/2025	MARTINIANO GOUVEA LEWER	ALT. DE TITULARIDADE
904989/2025	ADERSON SOUZA DE AMORIM	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 9 de junho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
929190/2024	MARINALVA ROSA FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
934430/2024	ROBSON LUIS DE SOUZA RIBEIRO	AREA DE CONSTRUÇÃO
910297/2025	LUCINEZ SANTOS DE JESUS	CANCELAM DUPLICIDADE
909797/2025	MANUELA MARQUES PEREIRA	AREA DE CONSTRUÇÃO
924374/2024	CILENE NEVES	AREA DE CONSTRUÇÃO
911220/2025	DALVA GOMES DOS SANTOS	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
902034/2025	VIBRA ENERGIA	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
911877/2025	ZENILDA GARCIA DOS SANTOS	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
911534/2025	CARLOS OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	AREA DE TERRENO
910448/2024	LAERTON DE ANDRADE LIMA	TRANSF TRIBUTAÇÃO
901691/2025	CSP IND.E COM DE SACOS DE PAPEIS	TRANSF TRIBUTAÇÃO
911537/2025	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO	DESMEMBRAMENTO
910141/2023	GENILSON DO SACRAMENTO	CANC. DESAPROPRIAÇÃO
907403/2025	ROSEMEIRE XAVIER DE JESUS	CANC. POR DUPLICIDADE
905706/2025	ADRIANA REIS OLIVEIRA CORREA	CANC. UNIFICAÇÃO AREA
924640/2024	MARIA ANTONIETA BRANDÃO	UNIFICAÇÃO DE AREA
29901/2021	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
933160/2024	MORRO IPIRANGA NCN BEEL SPE LTDA	CANC. UNIFICAÇÃO AREA
910960/2025	ANGELA MARIA PIEDADE	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
8293/2021	SEFAZ SECRETARIA MUN DA FAZENDA	ADMINISTRATIVO
6421/2018	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	VALOR VENAL
931430/2024	ESPOLIO ARNALDO FRANC. DE CASTRO	TRANSF TRIBUTAÇÃO
907771/2025	ELIENE SOUZA MOREIRA	DESMEMBRAMENTO
14189/2022	DARIO DAS NEVES	DESMEMBRAMENTO
9715/2022	CARMEN MARIA MONTEIRO	DESMEMBRAMENTO
912408/2025	RUBENIA LINS DANTAS	TRANSF TRIBUTAÇÃO
923047/2023	OSORIO ROCHA DA SILVA SOBRINHO	DESMEMBRAMENTO

Salvador,09 de junho de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908639/2025	CARLOS E. R. ARAUJO	DESME.
908691/2025	JOHNNY P. SANTOS	DESME.
909959/2023	MARINALVA MARQUES CARDOSO	DESME.

Salvador,09 de Junho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 11/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 15/2025, ora publicado no DOM º 9.035 de 23 de maio de 2025, para a função temporária de Professor.

Resolve:
1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2-Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	023.24X.XXX-XX	PEI202451	241°	2650°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS) - SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2024

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, convoca sub judice em cumprimento ao Mandado de segurança n° 8063587-65.2025.8.05.0001, o candidato abaixo relacionado, com objetivo de proceder a verificação presencial da autodeclaração, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2024, para a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, publicado no DOM n° 8.798 de 05 de junho de 2024 e republicado no DOM n° 8.801 de 08 a 10 de junho de 2024.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A ANÁLISE PESSOAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.

1.1 A Convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos negros, para a análise pessoal referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: nome, inscrição e nota objetiva.
1.1.1 A candidata convocada estará presente no Anexo I deste edital.
1.2 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)
1.2.1 Endereço: R. Horácio César, 64 - Dois de Julho, Salvador - BA, 40020-585
1.2.2 DATA: 30.06.2025 às 08:30hs

2. Para a verificação, o convocado deverá comparecer ao endereço citado no subitem 1.2 deste edital, e no horário indicado no subitem 1.2.1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:
a) apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;
b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.
2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, do Concurso Público, nos termos do item 11 do Edital nº 01/2024 - PMS, 05 de junho de 2024, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Concurso Público na concorrência específica para negros.
2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:
a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.
2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de negro e será eliminado do processo seletivo quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.
2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 11.10 do edital nº 01/2024 será eliminado do concurso.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de Junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

DATA: 30.06.2025-08:30hs
CARGO: PAI - ENFERMEIRO (SMS) - SALVADOR/BA
CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	PROCESSO JUDICIAL
EVILASIO PINTO FILHO	2044839	62	8063587-65.2025.8.05.0001

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, para a função abaixo relacionada**,** tendo em vista o Aviso de Convocação n° 02/2025, ora publicado no DOM n° 9.027 de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

13 de maio de 2025, derivado do Aviso de Convocação 01/2025 que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FLAVIA COSTA DOS SANTOS	008.61X.XXX-XX	PFALE120237607	65	48º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2025, ora publicado no DOM nº 9.027 de 13 de maio de 2025, derivado do Aviso de Convocação 01/2025 que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VÂNIA SOUZA MATOS	015.24X.XXX-XX	PFALE120237603	65	50º
PRISCILA REBOUÇAS MALAQUIAS	013.56X.XXX-XX	PFALE120237489	65	52º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (PRETOS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELITON PAULINO RODRIGUES DA SILVA	042.81X.XXX-XX	PFALE120237672	65	25º
AILTON DA SILVEIRA SANTOS	580.33X.XXX-XX	PFALE120237538	60	27º
ALLAN MATOS DA SILVA	671.12X.XXX-XX	PFALE120237652	60	28º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 069/2025:** Contratação de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS), visando à celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços assistenciais, no Hospital Municipal de Salvador (HMS), em regime 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo serviços médico-hospitalares de assistência ambulatorial, hospitalar em alta complexidade, contemplando tratamentos, exames complementares, internações hospitalares e demais serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, incluindo Unidade de Terapia Intensiva (UTI), tanto em caráter eletivo, emergencial e de urgência, conforme o Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 46999/2025 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br.**

Salvador, 09 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
KELBA SIMONE BEZERRA DE OLIVEIRA	3150470

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E DE HIDROGINÁSTICA NA ARENA AQUÁTICA SALVADOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, visando fomentar a prática esportiva nesta capital, torna pública a abertura das inscrições para preenchimento das vagas para aulas de natação e de hidroginástica na Arena Aquática de Salvador.
FINALIDADE:
A Prefeitura Municipal de Salvador, em uma iniciativa inovadora, entregou a Arena Aquática Salvador com o objetivo de incentivar a prática de esportes aquáticos, especialmente natação e hidroginástica. Além de promover a inclusão e o bem-estar da população, o espaço também cumpre uma função estratégica: sediar competições e servir como centro de treinamento para equipes de alto rendimento, fortalecendo o desenvolvimento do desporto aquático na cidade e ampliando as oportunidades para os cidadãos soteropolitanos.
DAS AULAS:
São ofertadas vagas para aulas de natação e de hidroginástica para cidadãos residentes em Salvador/BA, a partir de 06 (seis) anos de idade para natação e 18 (dezoito) anos de idade para hidroginástica.
As aulas serão realizadas na piscina semiolímpica (25m), de forma gratuita, de segunda-feira a sexta-feira, entre 06:00h e 18:00h, por faixa etária, de acordo com a grade prevista no site da Arena Aquática Salvador (https://arenaaquatica.salvador.ba.gov.br).
A aulas terão a duração de 12 (doze) meses, tempo necessário para o aprendizado básico e o condicionamento dos alunos. Após este período, as vagas serão oportunizadas para outros cidadãos, considerando que um aluno não poderá ocupar a vaga por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
Para se inscrever, os interessados devem realizar o cadastro exclusivamente pelo site https://arenaaquatica.salvador.ba.gov.br, no período de 10/06/2025 a 12/06/2025. Essa será a única forma válida de participação no processo seletivo para as vagas disponíveis.
DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
Após o encerramento do período de inscrição, será efetuado um sorteio eletrônico para convocação dos candidatos contemplados com as vagas disponibilizadas.
Sempre prevalecerá a informação dada pelo candidato na ficha de inscrição que é cadastrada no site, não havendo possibilidade nenhuma de alteração. E qualquer divergência de informação na ficha cadastral é passível de eliminação, ainda que o candidato seja sorteado.
O candidato sorteado receberá um primeiro e-mail informando que foi contemplado pelo sorteio, posteriormente receberá o segundo e-mail informando a data, o horário e as documentações obrigatórias que deverão ser apresentadas na Arena Aquática Salvador.
O candidato que desrespeitar qualquer das regras contidas no e-mail convocatório ou apresentar a documentação de forma incompleta, perderá a vaga e será bloqueada a sua participação no procedimento de inscrição seguinte.
São documentos obrigatórios:
- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de aptidão física, emitido por cardiologista, clínico geral ou pediatra (no caso de menores de idade), comprovando que o interessado está apto para a prática de atividades físicas. O documento deve ter validade máxima de 6 meses a partir da data de apresentação.
- Comprovante de matrícula escolar para aqueles menores de idade, juntamente com a cópia do RG e CPF do responsável legal pelo menor.

Após a entrega da documentação, o candidato será submetido a uma avaliação pela equipe técnica da SEMPRE, em uma das piscinas da Arena Aquática Salvador.
Caso o candidato se inscreva em uma modalidade diferente da desejada, será automaticamente eliminado, não sendo permitida qualquer forma de remanejamento de modalidade, turma ou horário.
O candidato que se inscrever em mais de uma modalidade para o mesmo processo de inscrição estará automaticamente eliminado de todo o processo e não poderá ocupar nenhuma vaga.
A Arena Aquática Salvador informa que disponibilizará até 10% das vagas ofertadas para pessoas com deficiência (PCD). Os candidatos PCDs deverão, além de cumprir todas as regras gerais de

inscrição, escolher uma vaga compatível com sua faixa etária e turma desejada. No momento da inscrição para o sorteio, é obrigatório anexar o laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. A não apresentação do laudo resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas devido à desistência dos sorteados ou ao descumprimento das regras estabelecidas neste edital e no e-mail de convocação, será realizado um novo sorteio entre os candidatos já cadastrados, até que todas as vagas sejam devidamente preenchidas.

DO REGULAMENTO:

Os candidatos inscritos nas modalidades de natação e hidroginástica que acumularem 3 faltas não justificadas no mesmo mês serão automaticamente eliminados do projeto.

A utilização das dependências e piscinas da Arena Aquática Salvador pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação das regras e requisitos estabelecidos a seguir.

É permitido e/ou obrigatório:

- Apenas um acompanhante para os alunos menores em idades ou PCDs;
- Acessar as dependências da Arena Aquática Salvador, 10 minutos antes do início das aulas e serão tolerados 10 minutos de atraso após o início das aulas;
    - É obrigatório o uso de touca, sunga ou maiô e óculos de natação;
    - Para ingressar na piscina, é obrigatório o uso da ducha;
    - Cumprir as orientações dos professores.

É proibido:

- Usar trajes impróprios para as aulas;
- Entrar na piscina com correntes, pingentes, pulseiras, brincos ou qualquer acessório que possa colocar em risco a segurança do aluno;
- Cuspir e urinar na piscina;
- Entrar na piscina em estado febril, com feridas ou qualquer tipo de enfermidade contagiosa;
- Usar de maquiagem, creme hidratante, creme para cabelo, bronzeadores ou protetor solar a base de óleo, e goma de mascar;
- É proibido utilizar utensílios de vidro, porcelana ou materiais similares na área da piscina (como copos e garrafas), devido ao risco de quebra e possíveis acidentes que comprometam a segurança dos usuários;
- Correr ao redor da piscina;
- É proibida a prática de brincadeiras ou jogos que possam causar danos materiais ou constrangimentos físicos e morais aos frequentadores e alunos da piscina;
- Interferência dos pais e/ou responsáveis na aula;
- Levar a área da piscina qualquer tipo de alimento;
- Consumir bebidas alcoólicas, cigarros ou similares nas dependências da Arena Aquática Salvador;
- Trocar de roupa na área da piscina;
- Usar aparelhos sonoros ou aparelhos musicais sem prévia autorização da administração da Arena Aquática Salvador;
- Apoiar-se ou subir nas raias, cuja finalidade é para demarcação e não para sustentação;
- Proibida a entrada de animais de qualquer espécie nas dependências da Arena Aquática Salvador;
- Em situações climáticas adversas, como relâmpagos e trovões, a aula será encerrada e a piscina será fechada;

Uma vez que a Arena Aquática Salvador não se responsabiliza por pertences deixados nas suas dependências ou por danos causados ao material de uso pessoal, cabe aos usuários adotar as devidas precauções.

Em caso de eventos internos ou competições oficiais, será divulgado com antecedência o cancelamento das aulas nos dias da realização dos eventos.

Qualquer dano nas dependências da Arena Aquática Salvador por culpa ou dolo do usuário, será ressarcido e custeado pelo infrator.

DAS PENALIDADES:

O(a) aluno(a) que desrespeitar qualquer regra estabelecida neste edital ou orientações posteriores repassadas pelos professores terá a infração registrada em sua ficha cadastral.

- 1 (uma) advertência verbal pelo professor para a primeira ocorrência;
- 1 (uma) suspensão de 15 (quinze) dias para reincidência;
- Eliminação da vaga por nova reincidência e bloqueio de participação do sorteio por 12 meses.

Em caso de agressão verbal ou física contra professores, funcionários da Arena Aquática Salvador ou outros alunos, o infrator será penalizado com a eliminação imediata da vaga e ficará impedido de participar de novos sorteios por um período de 12 (doze) meses.

Salvador, 09 de junho de 2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Coordenadoria Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, a dilação do prazo para a realização da Cotação de Preço para Contratação de Seguro Anual dos 02 veículos Renault/Master Furgão Extra 2.3 16v DCI ano/modelo 2022/2023, em conformidade com as especificações e características indicadas no anexo a ser encaminhado.

O prazo de dilação para a apresentação de propostas fica ampliado por mais 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. As informações referentes ao objeto da presente cotação e eventual dilação de prazo, encontram-se registrado no **processo administrativo nº 83412/2025**, e poderão ser solicitadas no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9238) ou através do e-mail: cotacao.semob@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 09 de Junho de 2025

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 009/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 13 de junho de 2025, cotações de preços para aquisição de televisor Smart TV 4K UHD de 50 polegadas, para utilização nesta Secretaria.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 09 de junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção do SINDACS BAHIA convoca os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de Salvador para uma ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA.

Dia: 11 de junho (Quarta-feira) Horário: das 10:00hrs as 12:00hrs, Local; Em frente a SMS Centro-Salvador, Pauta: Agentes de Saúde na Luta pelos seus direitos !!Campanha Salarial 2025/2026, Informes!

Salvador, 09 de junho de 2025.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindacs Bahia

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.